



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo nº 03-082/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-008/2023, assinado em 17/02/2023, e seu aditivo, oriundo do Pregão Eletrônico nº 080/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 010/001782/2024.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, DE SÁ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.028.841/0001-56, neste ato representada, pelo Sr. EVANDRO JOSE FERREIRA TAVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 107.663.337-44.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 12,63% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-008/2023, assinado em 17/02/2023, e seu aditivo, cujo o objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, visando a obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra nas 184 (cento e oitenta e quatro) Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Duque de Caxias, bem como nas instalações da Sede da Secretaria Municipal de Educação e as demais unidades vinculadas à ela, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/001782/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$40.954.464,00 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, e quatrocentos e sessenta e quatro reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3298	16/07/2024	R\$ 1.913.760,00	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.39.02	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 19 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva  
Secretária de Educação  
Matric. 39.732-6



<b>Número do Processo Administrativo</b>	010/001782/2024
<b>Modalidade da Licitação</b>	Pregão Eletrônico nº 080/2022
<b>Tipo de Licitação</b>	Tipo Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços.
<b>Data de assinatura</b>	19/07/2024
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$40.954.464,00 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, e quatrocentos e sessenta e quatro reais).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 3298, emitida em 16/07/2024, no valor R\$ 1.913.760,00 (um milhão, novecentos e treze mil e setecentos e sessenta reais).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 12,63% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-008/2023, assinado em 17/02/2023, e seu aditivo, cujo o objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, visando a obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra nas 184 (cento e oitenta e quatro) Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Duque de Caxias, bem como nas instalações da Sede da Secretaria Municipal de Educação e as demais unidades vinculadas à ela, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/001782/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024

Termo: 03-082/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-008/2023, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, DE SÁ SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **DE SÁ SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.028.841/0001-56, localizada na Avenida Doutor Mário Guimarães, nº 428, Sala 820, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-230, neste ato representada, pelo Sr. **EVANDRO JOSE FERREIRA TAVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de identidade nº 037.686.813-49, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.663.337-44, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 010/001782/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 12,63%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-008/2023	-	17/02/2023	17/02/2024
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-024/2024	PRORROGAR	17/02/2024	17/02/2025

oriundo do Pregão Eletrônico nº 080/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo o objeto é a **prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, visando a obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra nas 184 (cento e oitenta e quatro) Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Duque de Caxias, bem como nas instalações da Sede da Secretaria Municipal de Educação e as demais unidades**

*Imposta*

vinculadas à ela, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/001782/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO** em **12,63%** o Termo de Prestação de Serviços nº **01-008/2023**, assinado em 17/02/2023, e seu aditivo, com valor global anterior de R\$ 36.361.440,00 (trinta e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais), totalizando um acréscimo financeiro ao contrato no valor de R\$4.593.024,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil e vinte e quatro reais), perfazendo assim o novo valor global de R\$40.954.464,00 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, e quatrocentos e sessenta e quatro reais), conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 010/001782/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste aditivo é R\$40.954.464,00 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, e quatrocentos e sessenta e quatro reais), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/001782/2024.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3298	16/07/2024	R\$ 1.913.760,00	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.39.02	1500

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-008/2023**, assinado em 17/02/2023, e seu aditivo, oriundo do Pregão Eletrônico nº 080/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 010/001489/2021.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do referente termo em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Amélia*

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 19 de julho de 2024.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

*Iracema Medeiros da Costa Silva*  
Secretária de Educação  
Matr. 39.732-6



Documento assinado digitalmente  
EVANDRO JOSE FERREIRA TAVEIRA  
Data: 29/07/2024 16:26:05-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

**DE SÁ SERVIÇOS LTDA**  
**EVANDRO JOSE FERREIRA TAVEIRA**  
Representante Legal